



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 012/2007 – PMA.)

LEI Nº 1.659 DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 866.315,66 (Oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão	Funcional	Descrição	Valor
Órgão: 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 01		GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ. 2.134	3.3.90.30.00.00.00.00.3107	MANTER O GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Material de Consumo	9.698,58
Unidade: 02		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ. 2.044	3.1.90.16.00.00.00.00.3103 3.3.90.39.00.00.00.00.3107 3.3.90.30.00.00.00.00.3107	MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR Material de Consumo Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Material de Consumo	25.603,66 10.000,00 40.000,00
Órgão: 07		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade: 02		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
Proj./Ativ. 2.019	4.4.90.52.00.00.00.00.3740	MANTER O DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA Equipamentos e Material Permanente	11.389,72
Órgão: 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade: 03		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Proj./Ativ. 1.035	4.4.90.51.00.00.00.00.1737 4.4.90.51.00.00.00.00.3060	IMPLANTAR E MANTER O PROG. BOMBEIRO COMUNITÁRIO Obras e Instalações Obras e Instalações	20.000,00 7.500,00
Proj./Ativ. 1.023	4.4.90.52.00.00.00.00.1606	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Órgão: 09		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade: 02		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj./Ativ. 1.030	4.4.90.51.00.00.00.00.3030 4.4.90.51.00.00.00.00.3060	RECUPERAR, RECAPEAR E PAVIMENTAR RUA DO MUNICÍPIO Obras e Instalações Obras e Instalações	339.076,69 53.047,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) com recursos de operação de crédito e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) receitas do convênio do Programa Bombeiro Comunitário e Superávit Financeiro no valor R\$ 496.315,86 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2007, 64º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL**